



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 331



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	11
Resultado de Dispensa	12
Extrato	13



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 162/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **JOÃO FERREIRA PEREIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, **MOTORISTA**, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 22 e 24 de junho de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 163/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, ao Servidor **JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.146-0/PR e CPF sob nº 081.117.989-38, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 164/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 25/06/2026 a 24/07/2026, ao Servidor **CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.871.792-5/PR e CPF sob nº 105.379.609-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 48/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Goiás, 692, centro, Pontes e Lacerda – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.249/0001-88, e-mail: sicart@sicart.com.br neste ato representada por seu sócio Administrador: **CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 814.223 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob n.º 803.205.700-53 residente e domiciliado à Rua José Domingos Baldasso, 1025, na cidade de Pontes e Lacerda no Estado do Mato Grosso..

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 36/2025, Pregão eletrônico nº 15/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

__ fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 21 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027. **Cujo objeto é** Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços, na elaboração de revisão do Código Tributário, serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Fornecimento de Ortofoto com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, Plataforma Webgis e Treinamentos para o município de Cafetal do Sul – PR

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Fica renovado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 306.740,00** (trezentos e seis mil setecentos e quarenta reais).





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Conforme itens:

Item	SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10 cm.	2	KM²	3.500,00	7.000,00
2	Mapa Urbano Básico	2.500	IMÓVEL	12,00	30.000,00
3	Atualização Cadastral das Edificações.	2.500	IMÓVEL	2,50	6.250,00
4	Fotos 360º e Reclassificação de Edificações.	2.500	IMÓVEL	18,00	45.000,00
5	Implantação de Ferramenta SIG.	1	SOFTWARE	10.000,00	10.000,00
6	Planta Genérica de Valores - PGV.	2.500	IMÓVEL	15,00	37.500,00
7	Código Tributário	2.500	IMÓVEL	24,00	60.000,00
8	Plataforma Web				
8.1	Módulos Cemitério (Implantação)	1	MÓDULO	9.990,00	9.990,00
8.2	Módulo Cemitério (licença)	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
8.3	Webgis (Implantação)	1	MODULO	15.000,00	15.000,00
8.4	Webgis - (licença).	12	MÊS	2.500,00	30.000,00
9	Consultoria Geoprocessamento	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
10	Treinamentos.	40	HORAS	200,00	8.000,00
TOTAL: R\$ 306.740,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafezal do Sul, 16 de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA
CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 84/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **LUIZ CESAR BUFETTI**, Pessoa física, residente nesta cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.458.892-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 014.424.489-30 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 66/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 14/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**: com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Reajuste conforme índice do I.P.C.A:

VALOR ATUAL MENSAL	ANO	PERCENTUAL I.P.C.A	VALOR AJUSTADO
R\$ 1.500,00	2024	4,83%	R\$ 1.572,45
R\$ 1.572,45	2025	3,64%	R\$ 1.629,68
R\$ 1.629,68	2026	4,26%	R\$ 1.699,10

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 285,00 metros quadrado, localizado, Quadra nº 126 a Av. Canadá, 795, Centro – Cafetal do Sul	12 meses	1.699,10	20.389,20

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 20.389,20** (vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, 22 de abril 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUIZ CÉSAR BUFETTI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N.º 85/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **LUCIA DE FATIMA FERNANDES**, Pessoa física, residente à Avenida Manoel Vicente do Carmo, centro na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.715.782-1 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 554.802.409-72 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 15/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21. passando a ter a seguinte redação:

- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 412,50 metros quadrado, localizado, Quadra nº 37-A na Av. Manuel Vicente do Carmo, 960, Centro – Cafetal do Sul S	12 meses	500,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, 16 de junho de 2026..

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 49/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 12/2026.

Ref. Ofício nº 12/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação de **NAIR DIAS AGUIAR**, CPF nº 732.183.329-15, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21, valor Global **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE– Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 12/2026, processo nº 49/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 18 de junho de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL



Resultado de Dispensa



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano (Locação salão em alvenaria, localizado na Rua Espírito Santos, 662, Centro, metragem 281,25 m², na quadra nº 124 destinado à instalação/ampliação de atividade empresarial voltada à geração de emprego e renda no município.

LOCATÁRIO: NAIR DIAS AGUIAR

CPF Nº 732.183.329-15

VALOR DA PROPOSTA: 4.000,00 (quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, não dispõe, em seu patrimônio, de prédios ou de um espaço próprio para o funcionamento da referida empresa, que atenda às necessidades específicas, sendo, portanto, indispensável a locação de um imóvel. Nesse sentido, a escolha recaiu sobre a contratação de locação do imóvel situado à Rua Espírito Santos, 662, , Centro, Cafetal do Sul – PR, CEP 87565-000, por ser este o imóvel que melhor atende às necessidades da empresa

Cafetal do Sul-PR, 18 de junho de 2026.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação



Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2026

Inexigibilidade Nº 11/2026

Processo nº 48/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

LOCADOR: JOSÉ MARCELO NUNES

OBJETO: locação de imóvel (em alvenaria), para atender as demandas de desenvolvimento e incentivo de instalação e ampliação das já existentes ou novas indústrias e comércios pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 240/2009 e alteração Lei nº 727/2013, em forma de cessão de imóveis, sejam eles próprios ou de particulares conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Processo nº 46/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA

CNPJ: 07.496.606./0001-09

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S-10, Diesel comum, Etanol, Arla) para abastecimento direto na bomba, de forma contínua e fracionada, para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de cafetal do sul,

Valor total: R\$ **5.044.299,48** (cinco milhões quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 15/06/2026 a 15/06//2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000